

CONTRATO DO SÓCIO CONSULTOR INDEPENDENTE (FASE 1)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA COMERCIAL

Para implantação de uma empresa de vendas de produtos por atacado e também de pontos de vendas de supermercado atacado online.

Por este instrumento particular de um lado o Senhor Edson Arcolino Sales, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 039.437.968-33 e RG nº 14.496.596 SSP/SP, estabelecido com endereço fiscal no VIP OFFICE PAULISTA I Alameda Santos, 1773 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - Brasil cep-01419-002, com o CNPJ sob nº 33.641.660/0001-00 no momento registrado como MEI, aguardando a adição dos futuros sócios para alterar o capital social registrado e adicionar o nome dos futuros partícipes nesta futura sociedade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE: do outro lado O CONTRATADO que será usuário do site da empresa Águia Atacado, disponível no endereço eletrônico www.aguiaatacado.com.br, que forneceu seu nome completo, CPF, RG, endereço completo, telefone, data de nascimento, e-mail, além de ter escolhido uma senha e aceita o presente contrato mediante a marcação de um checkbox (caixa de seleção) vinculado ao texto "Li, compreendi e manifesto expressamente minha ciência e concordância com as disposições contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA COMERCIAL correspondente à minha opção de forma de associação, ao qual estarei sujeito caso meu cadastro e perfil seja aprovado pela ÁGUIA ATACADO" e o clique no botão de confirmação. Doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A) têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento particular de parceria comercial pelas condições e cláusulas contratuais seguintes, as quais são aceitas integralmente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento possui como objeto a parceria comercial entre o CONTRATANTE e esse CONTRATADO (A) visando à implantação de uma empresa atacadista no ramo de alimentos (secos e molhados) e também, de muitos pontos de vendas de supermercado atacado online, em parceria com outros CONTRATADOS (AS). O CONTRATANTE deu ciência a esse CONTRATADO (A) que serão até 1.650.000 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil) sócios, agrupados em 50 (cinquenta) associados por loja, em um universo de 33.000 (trinta e três mil) lojas, com uma cota de 0,001% cota O CONTRATANTE terá outros partícipes com participações de lucros variáveis. Deixando claro que o total de todas as cotas somadas nesse grupo não poderão ultrapassar 49% (quarenta e nove por cento) das cotas de participação, mantendo assim O CONTRATANTE a majoritariedade da empresa.

O CONTRATANTE deu ciência plena ao CONTRATADO (A) que por motivos inerentes à vontade das partes se não atingirmos o bom êxito almejado !

CLÁUSULA SEGUNDA: DA COTA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

O CONTRATADO (A) terá direito a uma cota de 0,02% de participação nos lucros de uma loja da Águia Atacado, e este valor está estimado em R\$200,00 (Duzentos) reais em exercício mensal que este participe indicou de maneira efetiva e que constou no preenchimento do formulário disponibilizado nos grupos da Águia Atacado. Um bom consultor que fizer 10 indicação, poderá ter uma ganho acima de R\$2.000,00 (Dois Mil) reais todos os meses.

Quanto aos sócios que forem adquirir suas cotas, deverão fazer os aportes de acordo com o contrato. Nenhuma pessoa está autorizada a receber qualquer valor em nome da ÁGUIA ATACADO. O CONTRATADO poderá cadastrar amigos e parentes, para que eles façam suas compras tornando-se clientes Águia Atacado. Os associados terão 5% (cinco por cento) de comissão sobre o valor das compras feitas pelos seus clientes cadastrados. Tais rendimentos poderão ser variáveis entre R\$2.000,00 (dois mil reais) até R\$6.000,00 (seis mil reais) dependendo do número de clientes cadastrados por cada associado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE, DA GESTÃO E CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

Toda a responsabilidade da comercialização das futuras parcerias mercantis para implantação das lojas ÁGUIA ATACADO online será de total e integral responsabilidade da pessoa jurídica do CONTRATANTE.

No momento em que o CONTRATADO (A) quiser ter seu nome registrado no estatuto social da HOLDING ÁGUIA ATACADO, O CONTRATANTE aceitará, observando o prazo solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONTRATANTE dará o direito ao CONTRATADO (A) de ter acesso às contas bancárias da empresa, fornecendo os meios para que ele acompanhe o fluxo de caixa que a empresa movimenta e os valores que ela possui em suas contas. A plataforma vai gerar um relatório diário. O CONTRATANTE concede o direito de façam auditorias em suas contas bancárias e também nos futuros estoques de mercadorias que a empresa deverá implantar em qualquer parte do país, aos seus sócios cotistas, tanto nas lojas quanto nos CDs. Deixando bem claro que os custos relativos às auditorias deverão ser arcados pelos solicitantes. O CONTRATANTE declara estar à inteira disposição do CONTRATADO (A) para dirimir e elucidar quaisquer dúvidas que houver nas colocações citadas neste documento particular.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

O CONTRATADO (A) não terá obrigações de trabalho, porém pedimos a cada partícipe a empenhar esforços e comprometendo-se a ajudar a empresa na tarefa de conseguir cadastrar um número mínimo sugerido de apenas 30 clientes. O CONTRATADO poderá acessar sempre que quiser a plataforma da Águia Atacado - Supermercado Online, a fim de observar o desempenho das lojas e CDs, com o intuito de acompanhar o andamento da HOLDING que ele é associado. Deverá também observar atentamente se os clientes que ele indicou estão comprando com regularidade na nossa plataforma digital.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS DO CONTRATADO (A)

O CONTRATADO (A) não terá o direito de repassar suas cotas a outrem. Aquele consultor ou associado que comprou a cota esse sim terá direito de vender a sua cota ou cotas adquiridas. A Águia Atacado terá a preferência na aquisição das cotas que os associados quiserem vender. Caso o associado venda a terceiros, essa operação deverá ter anuência plena da direção da Águia Atacado.

Parágrafo único - Da desistência

Em caso de desistência por parte do sócio consultor independente, O CONTRATANTE aceitará.

E para aqueles que optaram por comprar uma ou mais cotas, havendo desistência O CONTRATANTE também aceitará, e não haverá nenhuma cobrança pela desistência.

Porém, em relação aos valores investidos, sob hipótese nenhuma haverá a devolução dos valores até então recebidos, pois os aportes até então recebidos foram destinados com os gastos com custos operacionais, proventos com os colaboradores e outras inúmeras despesas decorrentes da implantação desse grandioso negócio. Para o sócio consultor independente desistir da parceria, deverá simplesmente enviar uma mensagem por e-mail comunicando sua desistência. E-MAIL DA ÁGUIA ATACADO

sacaguaatacado@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Caberá ao CONTRATADO (A) receber mensalmente os dividendos de sua participação nos lucros de acordo com o número de cotas indicadas; Quanto aos consultores independentes que cadastrarem pessoas na nossa plataforma digital receberão comissões de 5% (Cinco) por cento sobre os valores das compras que as pessoas pelo consultor independente cadastradas efetuaram em exercício mensal. A Águia Atacado depois de deduzidos os impostos previstos em lei fará o depósito de seus dividendos que serão creditados na

conta que o associado forneceu ao preencher o formulário. O CONTRATANTE concede o direito ao CONTRATADO vender cotas de participação societária das futuras lojas Águia Atacado. Haverá uma comissão por esse trabalho de acordo com orientações nos contratos e simplesmente isso ocorrerá de maneira natural quando esse partícipe convidar pessoas maiores de idade para participarem do grupo onde estão ocorrendo as vendas das cotas .

O CONTRATANTE DEIXA CLARO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM OS RECEBIMENTOS DAS COTAS EFETIVAMENTE VENDIDAS E RECEBIDAS.

A ÁGUIA ATACADO DEIXA BEM CLARO QUE OS CONSULTORES INDEPENDENTES QUE FIZEREM INDICAÇÃO TERÃO DIREITO DE ACORDO COM O NÚMERO DE COTAS QUE ELES INDICARAM E QUE CONSTAM SEUS NOMES NO NOSSO FORMULÁRIO.

A previsão do início dos pagamentos dos dividendos aos nossos partícipes é estimada em um prazo superior a 90 dias.

Havendo quaisquer dúvidas nos relatórios é dos rendimentos, O CONTRATANTE autoriza desde já, O CONTRATADO(A) a promover auditorias, em contas bancárias da Águia Atacado. O custo das auditorias serão de responsabilidade de quem as solicitou.

A PLATAFORMA DIGITAL DA HOLDING ÁGUIA ATACADO DISPONIBILIZARÁ O FLUXO DE CAIXA DO DIA ANTERIOR DE TODAS AS LOJAS DO PAÍS, ASSIM COMO OS ESTOQUES DAS MERCADORIAS DAS LOJAS E DOS CDs (Centros de Distribuição) QUE SERÁ POSSÍVEL SER VISUALIZADO POR TODOS OS ASSOCIADOS.

OS PAGAMENTOS DAS COMISSÕES E DOS DIVIDENDOS SERÃO FEITOS NA CONTA BANCÁRIA, OU CHAVE PIX FORNECIDAS PELO CONTRATADO AO PREENCHER O FORMULÁRIO DA ÁGUIA ATACADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE sempre que solicitado permitirá as auditorias em todas as suas contas bancárias. O custo dessas auditorias é de responsabilidade do solicitante.

CLÁUSULA OITAVA: DA AUTONOMIA DAS PARTES

O CONTRATANTE e O CONTRATADO (A) inobstante a formalização da presente parceira comercial se declaram autônomos, sendo comum o proveito econômico advindo deste contrato na forma ora convencionada, inexistindo, portanto, qualquer quadro societário entre ambos, o que ocorrerá no momento

que aprovar ao CONTRATADO (A), e este optar por ter seu nome inserido no estatuto social da HOLDING ÁGUIA ATACADO a qual precisará pelo menos de 4 meses para que isto aconteça.

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE neste ato, declara o (a) CONTRATADO (A) que está celebrando este contrato com muitos partícipes em várias cidades em todo o Brasil, com pessoas físicas e jurídicas e que o intuito dessa grandiosa parceria comercial e societária têm por observância os princípios da legalidade e da boa-fé. Declara também a todos os interessados e envolvidos que se trata de um negócio, embora todos os estudos e tendências de mercado nos levem a crer que teremos excelente êxito e todos os envolvidos terão a possibilidade de construir carreira sólida e duradoura nessa parceria, poderemos não atingir nossos bons objetivos e ter prejuízos financeiros, morais, materiais e com lucros cessantes.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, e terá sua vigência a partir do momento da marcação do checkbox (caixa de seleção) vinculado ao texto "Li, compreendi e manifesto expressamente minha ciência e concordância com as disposições contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA COMERCIAL correspondente à minha opção de forma de associação, ao qual estarei sujeito caso meu cadastro e perfil seja aprovado pela ÁGUIA ATACADO" e o clique no botão de confirmação, ambos presentes no site aguiaatacado.com.br da empresa Águia Atacado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA IRREVOGABILIDADE E DA IRRETRATABILIDADE

O presente contrato é feito de forma irrevogável e irretroatável sendo que as penalidades previstas em lei se farão efetivas caso não seja cumprida. O presente documento obriga em todos os seus termos, não só o CONTRATANTE e CONTRATADO (A), como também seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir litígios decorrentes deste contrato, excluindo a indicação de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O CONTRATADO (A) declara estar de acordo com os termos presentes na POLÍTICA DE PRIVACIDADE, nos TERMOS DE USO e no presente contrato. O CONTRATADO (A) declara-se ainda ser maior de idade e plenamente capaz. E

assim por estarem justos e acordados, o CONTRATANTE e o (a) CONTRATADO (A) resolvem firmar o presente contrato.